

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

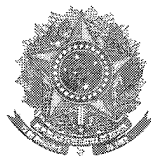
CONTRATO N. 23/2017

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 23/2017 (PAE n. 764/2017), cujo objeto é a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas em prédios da Justiça Eleitoral no interior – Região 4, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada por sua sócia Sra. Ângela Leuchtenberger, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência e reajustar a remuneração do contrato atual, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 21-11-2018 a 20-11-2019, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, no período de out.-17 a set.-18, com percentual de 4,53%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 04-10-2018, observado o limite dos valores praticados no mercado.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 23/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Master kill Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda.

Região 4 – Norte:

A13 – Procedimento 1 – Desinsetização

Desinsetização com pulverização e com iscas, granulados ou formulação em pó		
B1	Área de abrangência do serviço	3.250 m ²
B2	Valor do serviço de desinsetização/ m ²	R\$ 0,84
	Valor total por ano (B) = B1 x B2	R\$ 2.730,00

A14 – Procedimento 2 – Desratização

Desratização		
C1	Área de abrangência do serviço considerada em 50% (conf. Anexo I)	1.625 m ²
C2	Valor do serviço de desratização/ m ²	R\$ 0,82
	Valor total por ano (C) = C1 x C2	R\$ 1.332,50

A15 – Deslocamento

Deslocamento		
D1	Número de deslocamentos para municípios da região	18
D2	Valor de deslocamento por município da região	R\$ 152,88
	Valor total por ano (D) = D1 x D2	R\$ 2.751,84

A16 – Valor Total do Serviço

Item	Serviço	Valor
E1	Valor total estimado da contratação para 12 meses (B+C+D)	R\$ 6.814,34



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 23/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Master kill Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2018, decorrentes do Contrato n. 23/2017 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2018NE000311, de 08-01-2018, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.


Des. Jorge Luís Dall'Agnol,
Pelo **CONTRATANTE**

ANGELA
LEUCHTENBERGER:00268400067

Assinado de forma digital por ANGELA
LEUCHTENBERGER:00268400067
Dados: 2018.10.30 15:54:02 -03'00'

Sra. Ângela Leuchtenberger,
Pela **CONTRATADA**.